SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2310

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã/PB, inscrita 04.153.496/0001-94, que fará realizar às 09:00hs do dia 01/04/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria técnica especifica para Regime Próprio de Previdência Social, visando o atendimento das regras previstas na Lei Federal 9717, de 27 novembro de 1998, em conjunto com cessão de direito de uso de softwares e aplicativos integrados, com implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, com treinamento e capacitação aos usuários e suporte técnico presencial continuo, para o desenvolvimento das atividades do IPSEC, cópia do edital poderá ser adquirido no site do Tribunal de Contas e na sede do Instituto no horário das 08:00hs ás 13:00hs, de segunda a sexta-feira.

Caaporã, 19 de Março de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Presidente do IPSEC

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:A00E7C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 049/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 049/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSEILSON MARCELINO DE LIMA** matrícula nº 2201, Estatutário, exercendo o cargo de **PROFESSOR** lotado na Secretaria de Educação , no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Março de 2019 a 01 de Setembro de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 28 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:63BDCF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 050/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 050/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SEVERINA CORREIA AMORIM** matrícula nº 5088, Estatutária, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ,** lotada na Secretaria de Educação , no período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2019 a 01 junho 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E75EF9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 051/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 051/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **TELMA MARIA DE SOUZA ROCHA** matrícula nº 1773, Estatutária, exercendo o cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria de Educação , no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Março de 2019 a 01 de Setembro de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 28 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:72569878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 053/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 053/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor **PEDRO VIEIRA DA SILVA** matrícula nº 2198, Estatutário, exercendo o cargo de Professor **,** lotado na Secretaria de Educação , no período de 02 (anos), a partir de 08 de março de 2019 a 08 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 08 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:425C4745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 054/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, **LUCLECIA LOPES DA SILVA ,** portadora da cédula de Identidade RG nº 3234959- SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 072.179.297-40, Mat: 9221, para ocupar o cargo de **Secretária de Gabinete** da Secretaria de Saúde**,** ficando concedido a servidora gratificação de 50% estabelecida pela pela Lei 720/2017,com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Caaporã, 08 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:FFA78D6F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 923, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
LEI N° 923, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Declara como Patrimônio Cultural do município de Cabaceiras a Quadrilha Junina promovida pelo Clube da Melhor Idade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural do município de Cabaceiras, a **Quadrilha Junina promovida pelo Clube da Melhor Idade.**

Art. 2° Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos incumbida da fomentação deste Patrimônio Cultural.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B1064EBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 924, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

LEI n° 924, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de Unidade de Distribuição de Água Dessalinizada, situada no Assentamento Serra do Monte, neste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA**, a Unidade de Distribuição de Água Dessalinizada, situada na

Comunidade Rural denominada Assentamento Serra do Monte, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:81B06188

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Abril de 2019 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **SISTEMA DE REGSITRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 16.03.2019**

Cabaceiras PB, 19 de Março de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:764EC25E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Abril de 2019 às 14h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 16.03.2019**

CABACEIRAS PB, 19 de Março de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B0C7F1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Abril de 2019 às 08h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 16.03.2019**

Cabaceiras PB, 19 de Março de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:328FBCF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R$ 8.280,00; ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R$ 39.617,50; AURELIANO DOS SANTOS NEVES 03005324400 - R$ 6.072,00; GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 - R$ 36.570,00; JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R$ 57.902,50; JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R$ 54.855,00, data da assinatura: 01 de Março de 2019.

Cabaceiras - PB, 01 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4E3768B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PROXIMO AO INAC, DISTRITO DE RIBEIRA, ZONA RUAL DE CABACEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R$ 142.293,79.

Cabaceiras - PB, 15 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:40CD9CD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - CABACEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R$ 111.827,50.

Cabaceiras - PB, 15 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5AF347D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: XXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: **CT Nº 01601/2019 - 01.03.19 - ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R$ 8.280,00; CT Nº 01602/2019 - 01.03.19 - ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R$ 39.617,50; CT Nº 01603/2019 - 01.03.19 - AURELIANO DOS SANTOS NEVES 03005324400 - R$ 6.072,00; CT Nº 01604/2019 - 01.03.19 - GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 - R$ 36.570,00; CT Nº 01605/2019 - 01.03.19 - JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R$ 57.902,50; CT Nº 01606/2019 - 01.03.19 - JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R$ 54.855,00**.

Cabaceiras - PB, 01 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C8B1F39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PROXIMO AO INAC, DISTRITO DE RIBEIRA, ZONA RUAL DE CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federal e Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza de Despesa: 10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: Recursos Federal e Próprios.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01901/2019 - 19.03.19 - **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R$ 142.293,79**.

Cabaceiras - PB, 19 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8AF52B04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza de Despesa: 10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: Recursos Federal e Próprios.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 02001/2019 - 19.03.19 - **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R$ 111.827,50**.

Cabaceiras - PB, 19 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:30FD9FED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, localizada RUA SEVERINO RICARDO DE ARAUJO, NOVO HORIZONTE, CABACEIRAS - PB. A LICITANTE: J & B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFORMA EIRELI. Apresentou os documentos as quais fora considerada inabilitada, atendendo assim os requisitos previstos no presente edital, dentro do prazo previsto na Ata 001, passando a empresa a partir deste momento a ser considerada HABILITADA, sendo assim, fica marcada a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **26/03/2019, ÀS 09:00 HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 18 de Março de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B52737D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA,** de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a empresa **PHARMAPLUS LTDA** - Rua Joao Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares - Afogados Da Ingazeira - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08h00min as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33561117.

Cabaceiras - PB, 18 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1EFCE397

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO / 2018

Gabinete do Prefeito
Extrato de Aditivo ao Convênio / 2018
Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Faculdade Rebouças- Campina Grande.
Natureza: Concessão de descontos Educacionais, conforme discriminados:
50% na taxa de matrícula; 40% no valor das parcelas durante todo o curso e gratuidade do processo seletivo para a graduação.
Cursos (Graduações): Farmácia, Designer de Interiores, Gestão de Recursos Humanos, Medicina Veterinária e Odontologia.
Cursos (Pós - Graduação): Arquitetura de Interiores e paisagismo, Enfermagem do Trabalho, Enfermagem em Nefrologia, Farmácia Estética, Manipulação de produtos veterinários, Neuroaprendizagem e práticas pedagógicas, Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Tecnologia de Alimentos, Urgência e Emergência e UTI e Vendas e Relacionamento.
Data: 13 / 03 / 2019.
Final: 13 / 03 / 2021.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4FF144C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03 / 2017.

Gabinete do Prefeito
Extrato de Aditivo ao Convênio n° 03 / 2017.
Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Caruatá de Dentro.
Valor aditivado para: R$ 1.00,00.
Data: 1° / 02 / 2019.
Final: 31 / 12 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C0FE647D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06 / 2017.

Gabinete do Prefeito

Extrato de Aditivo ao Convênio n° 06 / 2017.
Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Associação dos Produtores Rurais do Alto Fechado.
Valor aditivado para: R$ 2.250,00.
Data: 1° / 02 / 2019.
Final: 31 / 12 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CF424BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 08 / 2017.

Gabinete do Prefeito

Extrato de Aditivo ao Convênio n° 08 / 2017.
Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Associação Comunitária da Tapera.
Valor aditivado para: R$ 2.250,00.
Data: 1° / 02 / 2019.
Final: 31 / 12 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:54B0838A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 560, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo denominado Departamento Municipal de Segurança Pública, classe provimento em comissão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSELITO DA SILVA PEREIRA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a Diretora do Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:90A31AC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 561, de 19 de março de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Enfermidade, à Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção II, artigos 103 a 110, da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Enfermidade, com direito à remuneração, atendendo reivindicação em anexo, à Servidora Pública Municipal **EDENISE GRAZIELLY SANTOS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, admitida em 15 / 05 / 2015, ocupante do cargo de Agente de Combate ás Endemias, pelo período de 60 (sessenta) dias, com seus efeitos a partir do último dia 14 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:036932E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 562, de 19 de março de 2019.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, **ALINE NASCIMENTO SILVA**, Servidora Pública Municipal, admitida em 31 / 01 / 2019, ocupante do cargo de **Psicóloga Educacional,** código / classe ANS 500, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B729D112

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde da 16ª Conferência Nacional de Saúde, do Município de Conceição/pb e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, e a etapa Municipal tem como objetivos:
Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;
Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde** da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia **10** de **Abril** de 2019, das 08h00min às 17h00min, na **Câmara Municipal** , localizado na Avenida Solon de Lucena, s/n, centro, Conceição-PB, com o tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.
Art. 2° - A 5ª Conferência Municipal de Saúde da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 15 de março de 2019.

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DC535E7F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Contratação Pública, bem como Defesa Técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO ocaráter subjetivo da contratação, por ser insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, mediante processo de licitação;
CONSIDERANDO que o Escritório Mendes & Silva Sociedade de Advogados, já mantém contrato com este órgão e com várias Prefeituras no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que o advogado João Mendes de Melo detém notório conhecimento técnico na região e vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;
CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de Contratação Pública do profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Perecer Jurídico e o que mais consta nos autos.
RESOLVE:
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Contratação Pública, bem como Defesa Técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado, no valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) em favor de João Mendes de Melo, através do Escritório de Advocacia MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, com arrimo no Art. 25 e 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 01/2019.

Condado – PB, 15 de março de 2019.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5798629B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de profissional técnico especializado para Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias;
CONSIDERANDO o caráter subjetivo da contratação, por ser insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, mediante processo de licitação;
CONSIDERANDO que aV & M CONTABILIDADE LTDA, já mantém contrato com este órgão e com várias Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade, devidamente analisados e julgados regulares pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB;
CONSIDERANDO, que a Contadora VERONICA DIAS VIEIRA detém notório conhecimento em Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábil, financeira e orçamentária, bem como vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;
CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de contabilidade pública da profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Perecer Jurídico e o que mais consta nos autos.
RESOLVE:
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Condado, no valor mensal de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) em favor deVERONICA DIAS VIEIRA, atravésda empresa V & MCONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 02/2019.

Condado – PB, 15 de março de 2019.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2BFB49EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **OSMENON ALVES TEIXEIRA ME – TEIXEIRA AUTO PEÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 08.888.299/0001-72, com sede na Rua Paulo Mendes, 43, Centro, Patos PB, representado por **Jussiee Soares de Queiroz**, portador do RG n.º 3475327 SSP/PB e CPF n.º 083.937.524-77, residente e domiciliado na Rua Umberto Bandurim, nº 02, Noé Trajano, Patos – PB, venceu os itens 1,3,7,9,10,13,19,25 e 27, perfazendo o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 2,4,8,14,16, 20,23,24 e 29 valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os itens 5,6,11,12,15,17,18,21,22,26 e 28, perfazendo o valor global de **R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil),** conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 19 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72940D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, em favor da empresa: **OSMENON ALVES TEIXEIRA ME – TEIXEIRA AUTO PEÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 08.888.299/0001-72, com sede na Rua Paulo Mendes, 43, Centro, Patos PB, representado por **Jussiee Soares de Queiroz**, portador do RG n.º 3475327 SSP/PB e CPF n.º 083.937.524-77, residente e domiciliado na Rua Umberto Bandurim, nº 02, Noé Trajano, Patos – PB, venceu os itens 1,3,7,9,10,13,19,25 e 27, perfazendo o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 2,4,8,14,16, 20,23,24 e 29 valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os itens 5,6,11,12,15,17,18,21,22,26 e 28, perfazendo o valor global de **R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 19 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4709D5D1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: C.PINHEIRO e CIA LTDA,** CNPJ: 09.286.691/0001-06**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núccleo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e**

Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 99.857,10 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E14C8EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM,** CNPJ nº 14.976.228/0001-26**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 327.517,61 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BCFDCE51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.957.174/0001-09.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades

da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 16.381, 65 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:33115BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 15.151,00 (Quinze Mil Cento e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:37AF2AB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 524/2014, de 17 de novembro de 2014 (cria a SMTRAN) e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO, portador (a) do CPF nº 081.644.974-01, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, símbolo ATFF, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 18 dias do mês de março de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:83612146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDADO CLASSISTA, ao Senhor ALEXANDRE FERREIRA XAVIER, matricula nº 1463, cargo GARI, admitido desde 01/10/2009, a licença terá o prazo compreendido entre 31 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2022.
Nos termos do art. 78º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, somente poderão ser licenciados servidores eleitos para o cargo de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 03 (três), por entidade.
Parágrafo 2º - A licença terá duração igual ao do mandato, podendo ser prorrogada, no casso de reeleição, e por uma única vez.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:AB1553BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDADO CLASSISTA, ao Senhor **JOSÉ IBIAPINO JANUÁRIO,** matricula nº **1238**, cargo **AUXILIAR DE PEDREIRO,** admitido desde 08/08/2008, a licença terá o prazo compreendido entre 31 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2022, para atuar como Secretario Geral do Sintab/Arara-Pb, o que faz nos seguintes termos:
Nos termos do art. 78º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, somente poderão ser licenciados servidores eleitos para o cargo de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 03 (três), por entidade.
Parágrafo 2º - A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no casso de reeleição, e por uma única vez.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:465F4E1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica em gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V&M CONTABILIDADE LTDA - R$ 90.000,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Março de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FA728D87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA) – PROPOSTA 12868.705000/1160-01. Após realização de diligências, restou verificado que a documentação apresentada pela Empresa detentora do menor lance atende as exigências do Edital. Ante o exposto, apresentamos o resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 08.449.096/0001-81 - Valor: R$ 17.710,00. Ficam os demais licitantes intimados do presente resultado.

Boa Vista/PB, 19 de Março de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A702BD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa ou proprietários de veículos (pessoa física) para prestação dos serviços de transporte de estudantes da zona rural do município durante o ano letivo de 2019, com 202 dias letivos, A sessão realizar-se-á no dia 05 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé 19 de março de 2019

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:009DA731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, representada pelo Sr. **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 927.347.404-78 e RG: 1720456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 374.598,81 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 15 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AF577897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO** - 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2034 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2042 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2050 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **1053 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 122 1008 **2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2063 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2065 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2066 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2068 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2073 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 **2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2028 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2029 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 374.598,81 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de março de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F6F9C10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico e de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00**,** venceu o Valor Global de **R$ 326.253,37 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 15 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8134BAFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, CNPJ n.º 06.101.963/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2034 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2042 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2050 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **1053 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 122 1008 **2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2063 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2065 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2066 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2068 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2073 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 **2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2028 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2029 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 326.253,37 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de março de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0BDE8B2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 15 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BA772E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, CNPJ: **05.960.310/0001-71**.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2034 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2042 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 368 1052 **2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 368 1052 **2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 365 1052 **2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 368 1052 **2050 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 368 1052 **2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 12 361 1052 **2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 04 122 1048 **2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **1053 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 122 1008 **2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **2063 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **2065 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **2066 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 08 244 1008 **2068 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 1018 2073 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 1018 **2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 1037 **2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 1037 **2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 1007 **2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 302 1007 **2028 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 302 1007 **2029 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de março de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:64846E68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINIBOX MEDEIROS**, CNPJ: 12.807.643/0001-20, com sede na Rua Gilvan Soares, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, representado pela Sra. **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF sob o nº 991.260.444-04 e RG sob o nº 31.873.42 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB**,** venceu o Valor Global de **R$ 398.260,85 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 15 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C33507BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINI BOX MEDEIROS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 12.807.643/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 08/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2034 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 306 1042 **2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE -** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1042 **2051 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA – FNDE -** 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 **2042 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2050 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **1053 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 122 1008 **2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2063 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2065 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2066 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2068 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2073 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 **2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2028 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2029 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 398.260,85 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de março de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CB8F5406

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da câmara Municipal de ITAPORANGA – PB emite para publicação o extrato resumido do aditivo contratual, processado em face ao processo licitatório, a seguir identificado:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 09.142.985/0001-64
CONTRATADO (a): JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407
CPF/CNPJ: 20.211.679/0001-75
VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2019 A 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 001/2018
N° CONTRATO: 003/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 003/2018,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará **15 de março de 2019**, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **12 (DOZE) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **15 de março de 2020.**
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO.
A dotação utilizada para pagamento será:
Programa
2002 Manutenção da Câmara Municipal - Outras Despesas
Elemento de Despesa:
3390.00 Aplicações Diretas
000013 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:981B20E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da câmara Municipal de ITAPORANGA – PB emite para publicação o extrato resumido do aditivo contratual, processado em face ao processo licitatório, a seguir identificado:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 09.142.985/0001-64
CONTRATADO (a): MARILY MIGUEL PORCINO
CPF/CNPJ: nº 069.641.674-39
VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019 A 08 DE FEVEREIRO DE 2020.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 001/2018
N° CONTRATO: 001/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 001/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 08 DE FEVEREIRO DE 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 12 (DOZE) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 08 DE FEVEREIRO DE 2020.
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO.
A dotação utilizada para pagamento será:
Programa
2002 Manutenção da Câmara Municipal - Outras Despesas
Elemento de Despesa:
3390.00 Aplicações Diretas
000013 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 01 de fevereiro de2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F78FBDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da câmara Municipal de ITAPORANGA – PB emite para publicação o extrato resumido do aditivo contratual, processado em face ao processo licitatório, a seguir identificado:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 09.142.985/0001-64
CONTRATADO (a): LOURIVAL FLORENTINOSERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 11.596.010/0001-58
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 002/2018
N° CONTRATO: 002/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 002/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 07 DE FEVEREIRO DE 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 12 (DOZE) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO.
A dotação utilizada para pagamento será:
Programa
2002 Manutenção da Câmara Municipal - Outras Despesas
Elemento de Despesa:
3390.00 Aplicações Diretas
000013 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B3D9D193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS VISANDO A ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Data da Abertura: 04/04/2019 às 08h00min (horário local)
Local: **SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO
ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 1.441.950,88 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 19 de março de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:52421E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a AQUISICÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL 20L E VASILHAME DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 20.470.550/0001-81
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, n° 100, centro, Itaporanga-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

NOME DO CREDOR: MARIA JOSE MARTINS-ME
CNPJ: 26.959.035/0001-46
ENDEREÇO: RUA ARIOSVALDO ALVES DE ALMEIDA, S/N, CONJUNTO CHAGAS SOARES, ITAPORANGA-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR ESTIMADO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 14 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:07F1CB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP EM VASILHAME DE 13KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MARIA JOSÉ MARTINS ME**
CNPJ: 26.959.035/0001-46
ENDEREÇO: RUA: ARIOSVALDO ALVES DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 14 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C1174DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do PSF 10ª Unidade no Município de Itaporanga – PB.** Com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **OSMENON ALVES TEIXEIRA**
CPF: 067.951.104-00
ENDEREÇO: RUA: PAULO MENDES-CENTRO-PATOS-PB-N°43
VALOR MENSAL: R$ 1000,00 (MIL REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 06 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:777A9A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSENILDO TOLENTINO OLEGARIO
CPF: 030.371.884.64
ENDEREÇO: AV. DR. MANOEL MEDEIROS MAIA, N°216, ITAPORANGA - PB
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 01 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:3930C454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GERALDO FERREIRA DA COSTA
CPF: 206.420.914-04
ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, CENTRO, ITAPORANGA - PB
VALOR: R$ 10.156,56 (Dez mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 01 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:5B23C5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 768/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 115/2019, de 13 de Março de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **LORENNA SOARES LACERDA,** portadora do RG nº. 2.870.869 - SSP/PB e do CPF nº. 062.843.174-09, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Orientadora Educacional,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5C7321E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 767/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 115/2019, de 13 de Março de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **JOCILEIDE GOMES LEITE,** portadora do RG nº. 2.389.271 - SSP/PB e do CPF nº. 007.946.504-81, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9BB25B37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00009/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes à Prefeitura de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: **JR PIMENTEL ROCHA – ME, CNPJ nº 12.792.107/0001-07.** Lote 01 – R$ 24.438,00, Lote 02 – R$ 29.396,00, Lote 03 – R$ 33.700,00, Lote 04 – R$ 33.700,00, Lote 05 – R$ 35.671,00, Lote 06 – R$ 35.671,00 E Lote 07 - R$ 30.369,00,

totalizando R$ 222.945,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Juripiranga (PB), 18 de Março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C1C629E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00010/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: **JR PIMENTEL ROCHA – ME, CNPJ nº 12.792.107/0001-07.** Lote 01 – R$ 33.700,00, Lote 02 – R$ 20.613,00, Lote 03 – R$ 33.691,00, Lote 04 – R$ 95.842,00, Lote 05 – R$ 23.290,00, Lote 06 – R$ 37.964,00, Lote 07 - R$ 48.310,00 e Lote 08 – R$ 61.815,00 totalizando R$ 355.225,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Juripiranga (PB), 18 de Março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D764A61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO-
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

CONTRATO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga-PB.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.545,10 (Dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), correspondente 17,16% do contrato VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.005,37 (Setenta e dois mil e cinco reais e trinta e sete

Juripiranga(PB), 19 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1DCCE536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de 94 unidades do Kit de livros da Coleção: É Hora de Avaliar Português e Matemática, da JC Editora, destinados aos alunos das turmas do 9º ano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira do Município de Juripiranga**, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso II ou IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME
CNPJ: 08.949.286/0001 – 68.
ENDEREÇO: AVENIDA TABAJARAS, Nº 960, CEP: 58.013-270, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: ANA MARIA CALIXTO MACEDO
CPF: 583.403.784-49
RG: 1.373.476 - SSP/PB – 2ª VIA.
VALOR: R$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 19 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:33CD5B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 158/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 158/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JC - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 08.949.286/0001 – 68.
OBJETO: Aquisição de 94 unidades do Kit de livros da Coleção: É Hora de Avaliar Português e Matemática, da JC Editora, destinados aos alunos das turmas do 9º ano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira do Município de Juripiranga.
ENDEREÇO: AVENIDA TABAJARAS, Nº 960, CEP: 58.013-270, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).
PRAZO: 60 (Sessenta) dias da assinatura.
VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/05/2019.

Juripiranga(PB), 19 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FECB8AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**..**
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos que interessar possa, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019**.** Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 04 de abril de 2019, às 10h00min, no Setor de Licitações, no endereço à Rua São Paulo, nº 67 – Centro. Tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB).

Juripiranga (PB), 19 de Março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7BC1756E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - CONTRATO N.º 85/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO N.º 85/2018-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 14.006.976/0001-86.
OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Assessoria na Execução das Obrigações Previdenciárias, Consultoria Tributária Previdenciário Regime Geral de Previdência Social e Gestão de Contencioso Tributário Previdenciário junto ao Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020

Juripiranga(PB), 19 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C3D2EAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 02.914.690/0001-10
OBJETO: locação de máquinas copiadoras, para atender diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
MENSAL: R$ 2.560,00 (Dois Mil quinhentos e sessenta Reais)
TOTAL R$ 30.720,00 (Trinta Mil Setecentos e Vinte Reais)
PRAZO: 12 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 02/04/2019 à 01/04/2020

Juripiranga(PB), 19 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:59BA448B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **DAMIÃO ROMERIO SOARES TAVARES**, CNPJ nº 28.565.180/0001-78.

OBJETO Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%;

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;**; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 92.641,05 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E5D27C38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS** - 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;**; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 88.078,50 (Oitenta e Oito Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:443AD19E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;**; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 26.104,60 (Vinte e Seis Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4D9F165B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, CNPJ nº 26.465.390/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;**; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.787,00 (Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5EAE5DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **MANOEL RAMON BALBINO ANTAS 12306923477,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.364.346/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 17/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo- 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2984DCC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE -**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo- 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 38.480,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:93D21540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo- 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 163.560,11 (Cento e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Onze Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A06E0F71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 19 de Março de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:FAE85851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; ADJUDICO o seu objeto a: CLOVIS ALUIZIO DOS SANTOS - R$ 87.000,00.

Olivedos - PB, 08 de Março de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:57C3F270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB.; ADJUDICO o seu objeto a: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 293.611,20.

Olivedos - PB, 08 de Março de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:345913DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2019

O Município de Olivedos-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe do TOMADA DE PREÇO nº 0001/2019, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de Olivedos/PB, conforme CONVÊNIO 0622/17 (FUNASA/PREFEITURA), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

e a PMO. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a reunião para abertura do envelope "Documentação de Habilitação" será dia 29 de MARÇO de 2019 às 08:00 horas na sala da CPL desta Prefeitura.

Olivedos- PB, 19 de Março de 2019

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:86366A0F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 293.611,20.

Olivedos - PB, 14 de Março de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:629781D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 097 3390.30 00 122 MATERIAL DE CONSUMO - 098 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 049 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 125 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0377 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0376 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00007/2019 - 14.03.19 - MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 293.611,20

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7E91671F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLOVIS ALUIZIO DOS SANTOS - R$ 87.000,00.

Olivedos - PB, 14 de Março de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C94A6804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 097 3390.30 00 122 MATERIAL DE CONSUMO - 098 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 049 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 125 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0377 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0376 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00008/2019 - 14.03.19 - CLOVIS ALUIZIO DOS SANTOS - R$ 87.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9D9EAD68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, de 15 de Março DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Natalia Carneiro Nunes de Lira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e o que determina a Lei Federal nº 8.142/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB**, a ser realizada no dia 08 de Abril de 2019, tendo como tema central: **DEMOCRACIA E SAÚDE.**

Art 2º- A Conferência será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde e Secretário(a) Municipal de Saúde, e na ausência, pelo(a) Vice-Presidente(a) do Conselho Municipal ou representante legal.

Art. 3º - As despesas com a realização da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB**, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Velho – PB, 15 de Março de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:48A3B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

01. Tendo em vista a decisão de folha anterior NÃO tendo saído no Diário Oficial, por motivos técnicos do site, reitere-se a decisão anterior e ***resta agendado o dia 21/03/2019, às 14:15 horas***, para devida continuidade do certame, com abertura de proposta de preços.

04. Publique-se a referida decisão nos meios oficiais.

Ouro Velho/PB, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCANTARA***
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	***AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES***

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:618BC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

01. Em 18/03/2019, essa CPL, recebeu cópia de processo do PJE, referente ao 1ª grau da Justiça Estadual da Paraíba, do representante legal da Empresa SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sob nº 0800052-02.2019.8.15.0681, pela qual a referida Empresa propôs Mandado de Segurança em desfavor dessa CPL, por motivos ligados a decisão de sua inabilitação, todavia, esse Município não foi citado/notificado da referida ação, nem tampouco, existe qualquer decisão nos autos que interrompa o prosseguimento do certame.

02. Desta feita, até que ocorra qualquer ordem judicial, permanece valendo todas às decisões nos autos e aguardando recursos no prazo legal.

Ouro Velho/PB, em 19 de março de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCANTARA***
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:61403472

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2017	**MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE**	
	12.361.2011.2017.3390930000.124 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.7000,00
Valor Total da Ação (2017) R$		**1.7000,00**
2021	**MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.2021.3390360000.120 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	21.000,00
Valor Total da Ação (2021) R$		**21.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**22.700,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1046	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE**	
	10.301.2004.1046.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Valor Total da Ação (1046) R$		**25.000,00**
1050	**AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA**	
	10.302.2005.1050.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Valor Total da Ação (1050) R$		**12.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**37.000,00**
Valor Total R$		**59.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1013	**CONST/RECUP AÇUDE BARRAGEM CATAVENTO BARREIRO CIST**	
	20.544.2009.1013.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	52.000,00
Valor Total da Ação (1013) R$		**52.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**52.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1093	**CONST.ESCOVODROMO EMESCOLAS MUNICIPAIS E UND SAUD**	
	10.301.2004.1093.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	7.700,00
Valor Total da Ação (1093) R$		**7.700,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**7.700,00**
Valor Total R$		**59.700,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1652E924

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R$ 316.117,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Março de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10BA1D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, Técnica em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9F141C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2019 a 17/04/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:764AD0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/03/2019 a 01/04/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F42A74EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUBÊNIA ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 0065185, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:75BA2CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0066244, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/03/2019 a 23/04/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C21EA5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MELO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº 0000465, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:742B4E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço ao servidor **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, matrícula nº 0000743, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Parecer PMP/PJM/Nº 020/2019.

Picuí-PB, 19 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:526B13A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

No dia 15 de Março de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 013/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.436.406/0001-05
Itens: 4 - 5 - 6 - 10 - 14 - 15 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 34 - 36 - 37 - 39 - 42 - 48 - 49 - 53 - 54 - 58 - 62 - 91 - 95 - 106 - 115 - 118 - 119 - 127 - 145 - 150 - 162 - 169 - 179 - 181 - 184 - 185 - 188 - 190 - 191 - 192 - 199 - 201.
Valor: R$ 630.518,00 (Seiscentos e Trinta Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

2 - DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 04.064.641/0001-60
Itens: 79 - 80 - 84 - 87 - 98 - 103 - 105 - 107 - 109 - 121 - 131 - 160 - 170 - 183 - 186 - 202 - 204 - 210.
Valor: R$ 117.980,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

3 - HOSPITALMED EIRELI
CNPJ: 29.868.059/0001-88
Itens: 1 - 7 - 19 - 21 - 30 - 41 - 50 - 69 - 102 - 154.
Valor: R$ 88.590,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

4 - JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Itens: 139 - 194.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

5 - LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 10.831.701/0001-26
Itens: 61 - 68 - 85 - 97 - 123 - 143 - 148 - 152 - 161 - 163 - 200 - 203 - 207.
Valor: R$ 143.210,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais).

6 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 27.600.270/0001-90
Itens: 2 - 3 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 17 - 28 - 43 - 60 - 65 - 73 - 76 - 77 - 78 - 81 - 83 - 88 - 93 - 96 - 101 - 104 - 108 - 111 - 113 - 116 - 117 - 120 - 129 - 136 - 140 - 144 - 155 - 156 - 158 - 168 - 171 - 172 - 173 - 175 - 176 - 178 - 180 - 187 - 189 - 197 - 206 - 211.
Valor: R$ 315.250,00 (Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

7 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Itens: 23 - 31 - 32 - 33 - 35 - 40 - 46 - 47 - 52 - 57 - 59 - 66 - 72 - 82 - 86 - 89 - 92 - 94 - 110 - 122 - 124 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 141 - 142 - 146 - 147 - 149 - 151 - 153 - 157 - 159 - 164 - 165 - 166 - 167 - 182 - 193 - 195 - 198 - 208
Valor: R$ 350.895,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

8 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Itens: 55 - 63 - 64 - 67 - 70 - 71 - 90 - 114 - 126 - 138 - 174 - 205 - 209.
Valor: R$ 128.210,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais).

9 - SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.246.587/0001-01
Itens: 26 - 38 - 44 - 45 - 51 - 56 - 74 - 75 - 99 - 100 - 112 - 125 - 128 - 177 - 196 - 212.
Valor: R$ 233.820,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 15 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS Proponente Vencedor

HOSPITALMED EIRELI
Proponente Vencedor

JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA
Proponente Vencedor

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
Proponente Vencedor

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Proponente Vencedor

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
Proponente Vencedor

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Proponente Vencedor

SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:ABE44681

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019)

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na propositura e acompanhamento de ação judicial para a celebração do Contrato de Repasse do Ministério dos Esportes e possível exclusão do ente municipal do CAUC.

PROPONENTE: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA
CNPJ: 12.842.064/001-19
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II, c/c art. 13, V da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 003/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02 de janeiro de 2019.

Pombal-PB, 02 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A6718F3F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES E POSSÍVEL EXCLUSÃO DO ENTE MUNICIPAL DO CAUC

CONTRATO N.º 003/2019
PROPONENTE: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA
CNPJ: 12.842.064/0001-19
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses até o dia 01/01/2020

Rubrica Orçamentária 2019: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Pombal, 02 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E27E66D8

GABINETE
DECRETO Nº 2.044, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Antonio Ângelo de Almeida.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o triste falecimento do Sr. Antonio Ângelo de Almeida, ocorrido em 09 de março de 2019, nesta cidade.*

***CONSIDERANDO** que em vida, o homenageado se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:735F4C28

GABINETE
DECRETO Nº 2.045, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do servidor público municipal Geraldo Severo Júnior.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o inesperado falecimento do senhor Geraldo Severo Júnior, ocorrido na noite da última sexta-feira (15), nesta cidade;*

***CONSIDERANDO** também, que o homenageado era um servidor assíduo, responsável e comprometido, que, enquanto Agente de combate a endemias, prestou relevantes serviços à Secretaria de Saúde e ao Município como um todo;*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a cidade.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:736EF561

GABINETE
DECRETO Nº 2.046, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do ex-vereador José Arruda dos Santos.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o falecimento do honroso José Arruda dos Santos, ocorrido hoje (19 de março de 2019), nesta cidade, aos noventa anos de idade;*

***CONSIDERANDO** o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família;*

***CONSIDERANDO** que o homenageado em muito contribuiu para o desenvolvimento e engrandecimento de nosso município, principalmente durante os anos de 1969 a 1972, quando foi vereador neste município;*

***CONSIDERANDO** que foram relevantes os serviços por ele prestados, tanto como vereador neste município como quanto auditor da Receita Federal, que será sempre lembrado pelo profissionalismo, honestidade, lealdade, integridade, competência e sensibilidade para lidar com as adversidades e conflitos humanos;*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e legado, contribuíram para o engrandecimento desse município.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:08F59499

GABINETE
DECRETO Nº 2.047, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do senhor Francisco de Assis Medeiros.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do senhor Francisco de Assis Medeiros, ocorrido no dia de hoje (19 de março de 2019), nesta cidade;*

***CONSIDERANDO** que durante quase toda a sua vida o homenageado se dedicou incessantemente ao trabalho no comércio local, tratando a todos com gentileza simplicidade e atenção;*

***CONSIDERANDO** o consternamento geral de toda a cidade de Pombal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento desse município.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D2D10A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 232/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 255, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
AURELIA MACHADO CAVALCANTE	1108	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C1D3F782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 233/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 356, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:02F78A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 234/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 257, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
COSME NÓBREGA DA SILVA	0702	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08D68827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 235/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 258, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO	1408	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F81C90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 236/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 223, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCILIA ROBERTO PESSOA	1336	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:437D80B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 237/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 208, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIO ALMEIDA FORMIGA	2228	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D41DAC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 238/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 211, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO	0346	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6EA83BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 239/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 364, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANE FERNANDES DE LIMA DUARTE	2273	CUIDADOR
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:856B5E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 240/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 399, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE ALMEIDA BATISTA	2173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A80DE18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 241/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 428, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VERA LÚCIA MATSUDA	1168	ODONTÓLOGA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B423A880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 242/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 430, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES	0063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D26F266A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 243/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 264, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO RIBEIRO DE SOUZA	0711	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7A0F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 244/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 265, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	0516	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B73E9BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 245/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 266, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DA SILVA SANTANA	0258	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F686ADD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 246/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 267, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALUIZIO DE SOUSA RODRIGUES	0494	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2C829B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 247/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 268, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARINA MOREIRA DA SILVA	1584	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E851899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 248/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 269, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS LELES DA SILVA	0537	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A37076C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 249/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 270, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUTILENE NUNES DA SILVA	0472	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A4430DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 250/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 271, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA	0339	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9D6DBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 251/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 274, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENEDITA DA SILVA MOURA	2150	CONSELHEIRA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D841685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 252/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 314, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	1558	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59ED5BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 253/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 299, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEBORAH THUANE CARNEIRO DA SILVA	2187	CUIDADORA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD933F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 254/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 300, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	0425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BB5FD09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 255/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 301, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCELIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1846ADA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 256/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 263, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES	0263	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB4957C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 257/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 322, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1089	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:331E0E69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 01 de Abril de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 19 de Março de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C89A2D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de São Francisco. Data e Local: 01 de Abril de 2019 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 19 de Março de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:096F3E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de Reconstrução de Unidades Habitacionais no município de São Francisco/PB.
A ComissãodeLicitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitaçãoTomadade Preçosnº 01/2019.
LICITANTESHABILITADOS:B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E

LOCAÇÕES EIRELI; EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ACCOCIL – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; JMR CONSTRUÇÕES EIRELI; MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem as exigências do edital.

LICITANTESINABILITADOS: CONSTRUTORA VITAL LTDA por não apresentar a comprovação de garantia de participação na presente licitação, exigido no item 6.3.f do edital; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estadual, exigido no item 6.2.c do edital; F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não atender ao disposto no item 6.3.d, relativo a apresentação dos índices contábeis.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 29/03/2019, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Francisco, 19 de Março de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4581571D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para conclusão da Obra de Construção do Matadouro Público do Município, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal Correio da Paraíba - 28/02/2019; Diário Oficial do Estado - 28/02/2019; Jornal A União - 01/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONTRUTORA ARARA LTDA - ME - CNPJ: 21.331.031/0001-03; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40. Às 09:00 horas do dia 19/03/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; JOSE GERALDO LOURENÇO - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONTRUTORA ARARA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - Representante: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **Licitantes habilitados:** CONTRUTORA ARARA LTDA - ME - CNPJ: 21.331.031/0001-03; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. **Intimações por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Jornal Correio da Paraíba. Aguarde-se o prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

habilitação ou inabilitação do licitante;
Julgamento das propostas;
Anulação ou revogação da licitação;

(...) omissis

O recurso permite que a verificação de eventual ilegalidade seja reexaminada pela autoridade superior. Neste caso, há a necessidade de existência de interesse recursal, ou seja, lesão ao interesse do recorrente. De qualquer forma, a legalidade estrita e o principio da autotutela devem sempre nortear a ação do gestor, obrigando-o a apurar eventuais ilegalidades, mesmo quando não verificado o interesse recursal.

Nos termos da Lei n.º 9.784/99, não será conhecido o recurso interposto: fora do prazo; por quem não seja legitimado; após exaurida a esfera administrativa; perante órgão incompetente.

Nesta última hipótese, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

Importante destacar que o prazo recursal se inicia, somente, a partir do momento em que seja franqueada vista dos autos aos interessados.

O próprio TCU tem ponderado que, na realização do juízo de admissibilidade, a autoridade recorrida deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, citando, entre eles, a sucumbência, tempestividade, legalidade, interesse e motivação.

(TCU. Acórdão 694/2014 – Plenário, relator Ministro Valmir Campelo, 26.3.2014. Info 189. No mesmo sentido, Acórdão n.º 274/2015 – Plenário.)

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	***JOSE GERALDO LOURENÇO***
Presidente da CPL	Membro
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI***
Membro	Licitante

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4928D126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 25/01/2019; Jornal A União - 25/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: AF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.242.420/0001-23; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE

CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55. Às 12:00 horas do dia 19/03/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; JOSE GERALDO LOURENÇO - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que foram abertos na Sessão anterior, conforme registrado na Ata 00001/2019 de 13 de fevereiro de 2019. Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: **"Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram:** 1º) Julgar habilitadas as Empresas: **AF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.242.420/0001-23; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55**. 2º) Julgar Inabilitadas as Empresas**: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 , por não atender o exigido no ITEM 8.2, subitem art. 31, inciso IV do edital (**Garantia nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Intimações por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Jornal Correio da Paraíba. Aguarda-se o prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

habilitação ou inabilitação do licitante;
Julgamento das propostas;
Anulação ou revogação da licitação;

(...) omissis

O recurso permite que a verificação de eventual ilegalidade seja reexaminada pela autoridade superior. Neste caso, há a necessidade de existência de interesse recursal, ou seja, lesão ao interesse do recorrente. De qualquer forma, a legalidade estrita e o principio da autotutela devem sempre nortear a ação do gestor, obrigando-o a apurar eventuais ilegalidades, mesmo quando não verificado o interesse recursal.

Nos termos da Lei n.º 9.784/99, não será conhecido o recurso interposto: fora do prazo; por quem não seja legitimado; após exaurida a esfera administrativa; perante órgão incompetente.

Nesta última hipótese, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

Importante destacar que o prazo recursal se inicia, somente, a partir do momento em que seja franqueada vista dos autos aos interessados.

O próprio TCU tem ponderado que, na realização do juízo de admissibilidade, a autoridade recorrida deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, citando, entre eles, a sucumbência, tempestividade, legalidade, interesse e motivação.

(TCU. Acórdão 694/2014 – Plenário, relator Ministro Valmir Campelo, 26.3.2014. Info 189. No mesmo sentido, Acórdão n.º 274/2015 – Plenário.)

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	***JOSE GERALDO LOURENÇO***
Presidente da CPL	Membro
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:262354EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas e construção de uma rampa de acessibilidade no binário de uma avenida, neste Município. EMPRESA HABILITADA: Santa Cecília Construções e Serviços Ltda. - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 29.03.19, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 19 de março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:53F566FB

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, ovos e frios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: licitacaosape@hotmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BE600957

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -

PB, às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:694F795D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.301/2019 SAPÉ, 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONCEITOS DE EMPRRENDEDORISMO NA REDE MUNCIIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PTOVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão Abordados na Rede Municipal de Ensino conteúdos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:
Desenvolvimento de habilidades e competências para sua absorção no mercado de trabalho;
ética, livre inciativa, sustentabilidade e cooperação;
educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios de mercado;
capacidade de gestão e inovação;

Art. 2º - Os conceitos de empreendedorismo poderão ser abordados nas disciplinas de grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico de escola.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 13 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1DF11341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Nomear a servidora **KARLA MARIA DE SOUZA FERREIRA ALCÂNTARA,** mat. 16993, CPF nº 025.154.084-78, para o cargo de Subgerente Financeiro, **responsável pela Tesouraria,** da Secretaria de Saúde, para solidariamente com a Secretária Municipal de Saúde e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, **GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JUNIOR,** assinar emissão de cheques e empenho desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4D1F852B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Autorizar a senhora KARLA MARIA DE SOUZA FERREIRA DE ALCÃNTARA**,** matrícula nº 0016993, RG nº 2177811 e CPF nº 025.154.084-78, Subgerente Financeiro, responsável pala Tesouraria da Secretaria de Saúde, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.036.438/0001-31, em conjunto com a o Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;

-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F7BC4FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Autorizar o senhor **GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JUNIOR,** matrícula nº 2122903, RG nº 1693342 e CPF nº 018.466.934-03, Secretário Municipal de Saúde, desta Municipalidade, como coordenador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, movimentar todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.036.438/0001-31, desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:

-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;

-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:15B3CADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2019

PORTARIA Nº 29/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública de cargo comissionado do Município de Serra Grande-PB **MARIA REJANE DA SILVA ABREU**, **Mat. 24196**, portadora do RG Nº 3.615.831 SSP/PB, CPF Nº 089.128.794-99, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO AT3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 01 de Março de 2019 a 27 de Agosto de 2019, ***retornando às suas atividades em 28 de Agosto de 2019****;*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 19 de março de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:06214E59

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2019

PORTARIA Nº 30/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública eletiva do Município de Serra Grande-PB **MARIA AUCILENE LEITE**, **Mat. 24206**, portadora do RG Nº 2.911.691 SSP/PB, CPF Nº 082.787.724-28, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *120 (Cento e Vinte) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 08 de Março de 2019 a 05 de Julho de 2019, ***retornando às suas atividades em 06 de julho de 2019****;*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 19 de março de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3D4B4D60

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 031/2019

PORTARIA SEAD/SG N.º 031/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDO NUNES DA SILVA,** portador (a) do RG. Nº 2.911.784 SSP/PB, CPF Nº 034.386.494-82, residente à Rua Projetada, s/n, Bairro Bela Vista, Serra Grande – PB, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Serra Grande/PB, tendo em vista ter sido primeiro suplente na lista de candidatos eleitos no último processo eletivo, para substituir integrantes do conselho desta edilidade por um período de 4 (Quatro) meses, com início previsto para o dia 15 de março de 2019, até ulterior decisão;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se

Publique-se

Serra Grande/PB, em 19 de março de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:9D193EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2019

PORTARIA Nº. 034/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**, portador do RG 3.358.820 SSDS/PB e CPF 093.489.934-70 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CSS 1, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:75E757E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 02/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 25 de janeiro de 2019;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Dequivan Filho Saraiva Barros,** inscrito no CPF nº 015.867.134-18, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA CATEGORIA D/E"**, símbolo SEAU-109, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:7A51DDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019, DE 24 DE FEVEREIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 02/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 25 de janeiro de 2019;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Edson Mendes da Silva,** inscrito no CPF nº 076.570.614-80, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA CATEGORIA D/E** ", símbolo SEAU-109 , da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura , por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, de 24 de fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:ABC0D641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Janeide da Costa Araújo**, CPF/MF nº 447.047.124-00, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de de **CoordenadorA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, símbolo SCFV-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:F7469146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José de Arimateia Vicente Gouveia**, CPF/MF nº 037.985.924-62, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenador do CREAS**, símbolo CCRAS-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:355F6FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o advogado **Sandy de Oliveira Furtunato**, OAB/PB 9620, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Assessor Jurídico do Creas,** símbolo ASJ-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 715/2016, de 17 de novembro de 2016, com lotação na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, para laborar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:0C1240E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Aline Alves de Souto**, CPF/MF nº 080.628.264-90, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **de Diretória do Departamento de Recursos Humanos** , símbolo CC-3, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:79660C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Ana Maria Lopes do Nascimento**, RG nº 3.706.130-SSP/PB, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Desenvolvimento Econômico,** para responder pela função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, articulando ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial junto ao SEBRAE/PB, conforme se depreende na alínea "a", inciso III do § Único do art. 13, combinado com a Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, símbolo CC-4.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:C7CC3F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019, DE14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Roseli dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Setor de licitação**, símbolo CC-4, da Tabela II do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A103EB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Joselito de Araujo Souto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento** símbolo CC-3, da Tabela II do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A1364736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Roberto Fernandes Guimarães**, RG nº 2.136.024-SSP/PB, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Coordenador de Tributos,** símbolo CT-1, com lotação na Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB, podendo fazer opção pela remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01de março de 2019
Art. 3º - Revogadas as disposições e contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:E713E752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriana Arruda de Mendonça Falcão**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, símbolo SM-2 da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A32EC907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antonio de Queiroz Souto Junior**, CPF/MF nº 911.119.434-00, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenador de Eventos Culturais**, símbolo CCEC-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:03493EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Josevan Francisco dos Santos**, CPF/MF nº 048.024.264-02, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Gerente de Esporte Amador**, símbolo GEA-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:B5087AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Jaqueline da Silva Gouveia**, CPF/MF nº 549.617.004-44, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de setor de execução orçamentária,** símbolo CC-3, do anexo II da tabela II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008 a com lotação na Secretaria de Finanças da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:3337D7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Roseli dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Adjunto da Secretaria de Administração e Planejamento**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 da março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:22F3E375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Roseli dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunto da Secretaria de Administração e Planejamento**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 da março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:63CEBA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Sidney Joelby Gomes Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:7846EEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Aderaldo Gomes Pereira**, CPF/MF nº 752.576.884-68, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **chefe de setor de administração de unidades de saúde**;, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:57E5EF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a enfermeira **Glaucia Michaelle Franklin Costa**, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem, COREN-PB 284.878, , para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel e de Urgência - SAMU**, símbolo CSAM-1, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:D07AE2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Maria das Graças Pereira da Silva**, CPF/MF nº 160.519.554-53, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe do Setor de Imunização – vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:F72CAD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Sabrina Lima Gouveia**, CPF/MF nº 095.765.874-50, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenadora do Nasf**, símbolo CNSF-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:08FEA6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, Mat. 1509 **Izoneide Cordeiro Ferino,** para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenadora do Bolsa Família**, símbolo CBSF-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:80AAD2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Josefa Costa Martins**, Mat. 02501-1, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, símbolo CCRAS-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:3851C7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Fabio Nóbrega Fialho**, Servidor Público Municipal, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Municipal de Convênios e Contratos**, símbolo GMCC-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:D394934F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Hilário Martins Barbosa**, Servidor Público Municipal, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Comandante da Guarda Municipal de Soledade/PB**, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:5654569F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Valmir Arcenio Bispo**, Servidor Público Municipal, Mat. 1212, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Sub-Comandante da Guarda Municipal de Soledade/PB**, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:0CAE6356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Claudemir Brito,** servidor publico municipal mat. 1505, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Coordenado do matadouro publico**, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:5BE38A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Elayne Carla Oliveira dos Santos**, Mat. 1604 (Fiscal Sanitário), para responder pelo cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenador de Controle de Avaliação e Regulação – vinculado ao Departamento de Serviços Administrativos**, símbolo CRA-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:60AA78DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Flavio Miranda da Silva**, Mat. 01478 (Auxiliar de Consultório) para responder pelo cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, símbolo CVS-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:21AFBA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, com base na medida provisória nº 06, de 20 de junho de 2018 e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Rita CELIA DE OIVEIRA COSTA,** servidor publico municipal mat. 1516, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:5E39A7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Roberta Pedrina Fragoso Mamede Gomes**, Mat. 01590-4 (Agente Comunitário de Saúde) para responder pelo cargo de confiança "**ad nutum**", **Coordenador de Atenção Básica**, símbolo CAB-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A29E03E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Heloisa de Sousa Assis**, CPF/MF nº 049.638.254-30, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **de Diretória do Departamento de serviços gerais** , símbolo CC-3, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:1EC69D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Felipe Rafael de sousa Cordeiro** , Mat 1701 (Auxiliar de Serviços Gerais) para responder pelo cargo de confiança "**ad nutum**", de **Diretor de departamento do tesouro e administração financeira** , símbolo CC-3, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de finanças da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:889620A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO**, matricula (3037), ocupante do cargo de provimento efetivo de "**PSICOLOGO**", símbolo ANS-403, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nomeada por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:1D274ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Vitoria Joelma Brito Cajá Cantalice**, CPF/MF nº 039.526.694-74, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **chefe de setor**;**de programa de assistência farmacêutica (farmácia básica)**;, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na

Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:E11A01A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2019, DE14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sabrina Lima Gouveia**, CPF/MF nº 095.765.874-50, ocupante do cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor no** Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:DA7D9C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59 /2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE WILSON GONÇALVES BARBOSA**, matricula n.º 01735-5, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenadora de Saúde Coletiva**, símbolo CSC-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:557B7CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Iraneide Maria Costa Lima**, Mat. 1424 (merendeira), para responder pelo cargo de confiança "**ad nutum**", de **Secretaria de gabinete**, símbolo CC 3, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação no Gabinete do prefeito da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:9672E624

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E O SR. FABIO BARBOSA GRANJA, CPF: 069.513.544-99.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, dos itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 30, 31 e 33, conforme proposta de preço, tipo menor preço por ITEM, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 17/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e

Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2022 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2036 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2037 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 55.922,00 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e FABIO BARBOSA GRANJA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4B95FDFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E O SR. GILBERTO BARRETO DA SILVA, portador do CPF: 021.605.994-17**.**

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, dos itens 03, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 32, conforme proposta de preço, tipo menor preço por ITEM, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 17/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2022 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2036 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE -**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2037 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 51.942,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e FABIO BARBOSA GRANJA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A2C49357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: I.M. VERAS E AMORIM LTDA,** CNPJ: **24.548.901/0001-80.**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Elétrico de Baixa Tensão e para Iluminação para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 20/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30,

Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 117.257,70 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0F114B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: I.M. VERAS E AMORIM LTDA,** CNPJ: **24.548.901/0001-80.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Equipamentos destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 20/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 86.714,05 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:80FE45FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Equipamentos destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 20/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 280.091,71 (Duzentos e Oitenta Mil Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7806A1D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: I.M. VERAS E AMORIM LTDA,** CNPJ: **24.548.901/0001-80.**

OBJETO: Aquisição de Madeira, Material de Construção Pesado, Ferros e Tintas destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 39.383,40 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A8C04A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de Madeira, Material de Construção Pesado, Ferros e Tintas destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de**

Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 97.139,50 (Noventa e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0ECDB98B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA – ME/DIEGO CONSTRUÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.197.407/0001-04**.**

OBJETO: Aquisição de Madeira, Material de Construção Pesado, Ferros e Tintas destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30,

Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 18/3/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15F5D054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35**.**

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares – PB PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 106.385,30 (Cento e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:66104133

